

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

### DECRETO Nº 35.957 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 275.034,46 (duzentos e setenta e cinco mil, trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.93 - 0100 - Indenizações e Restituições	275.034,46
<b>Total</b>	<b>275.034,46</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275.034,46
<b>Total</b>	<b>275.034,46</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de setembro de 2022

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 35.958 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R\$ 246.334,63 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.334,63
4.4.90.52 - 0241 - Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
<b>Total</b>	<b>246.334,63</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 0241 - Sentenças Judiciais	246.334,63
<b>Total</b>	<b>246.334,63</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de setembro de 2022

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 35.959 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1101.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte e Rede de Exercício Físico na Saúde (ep)	
4.4.90.51 - 0136 - Obras e Instalações	356.000,00
<b>Total</b>	<b>356.000,00</b>
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0136 - Obras e Instalações	356.000,00
<b>Total</b>	<b>356.000,00</b>
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 19 de setembro de 2022

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito do Recife

**Pedro José de Albuquerque Pontes**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 35.960 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a contratação temporária de 170 (cento e setenta profissionais, sendo 65 (sessenta e cinco) profissionais para a Autarquia de Urbanização do Recife – URB, 77 (setenta e sete) profissionais para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife - EMLURB, e 28 (vinte e oito) profissionais para o Gabinete de Projetos Especiais – GABPE, que exercerão funções específicas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas Diretorias das referidas Autarquias e no citado órgão municipal.

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e no art. 2º, incisos IX e XV, da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, que transformou as entidades integrantes da Administração Pública Indireta: Empresa de Urbanização do Recife em Autarquia de Urbanização do Recife – URB; e a Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife em Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB; sob regime estatutário, vinculadas à Secretaria de Infraestrutura do Recife;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, junto às Autarquias URB e EMLURB, estão elaborando Projeto de Lei no intento da criação de seus cargos e carreiras sob regime estatutário para, posteriormente, serem providos mediante a realização de concurso público;

**CONSIDERANDO** que o Gabinete de Projetos Especiais – GABPE teve um incremento na demanda de projetos e obras de grande vulto, a citar: a construção de quatro Centros Comunitários da Paz – COMPAZ, construção do Complexo Hospitalar de Atenção à Saúde de Crianças e Adolescentes agregado a um Centro Especial de Reabilitação – CER, execução do Parque Eduardo Campos – Aeroclube, execução do Parque Capibaribe, urbanização das Comunidades Nova Esperança, Beira da Maré, Irmã Dorothy e Aritana, entre outros, que possuem prazo de entrega médio de 24 (vinte e quatro) meses;

**CONSIDERANDO** que a carência de pessoal especializado, principalmente na área fim, está impactando nos resultados dos trabalhos, bem como na execução de novos projetos a serem implementados para atender às demandas de gestão do interesse público, considerados os anseios da sociedade por melhorias na infraestrutura e urbanização ordenada da nossa cidade,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária, para atender a necessidade de excepcional interesse público, de 170 (cento e setenta profissionais) profissionais, sendo 65 (sessenta e cinco) profissionais para a Autarquia de Urbanização do Recife – URB, assim distribuídos: 07 (sete) Agentes Administrativos e Operacionais; 24 (vinte e quatro) Assistentes Técnicos; 2 (dois) Analistas de Gestão Administrativa; 1 (um) Analista de Gestão Contábil, 9 (nove) Analistas de Gestão Social, 13 (treze) Analistas de Obras e Projetos – Engenheiro, 5 (cinco) Analistas de Obras e Projetos – Arquiteto e 4 (quatro) Analistas Jurídicos; para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB, 77 (setenta e sete) profissionais, sendo 26 (vinte e seis) Agentes Administrativos e Operacionais; 26 (vinte e seis) Assistentes Técnicos; 6 (seis) Analistas de Gestão Administrativa, 13 (treze) Analistas de Obras e Projetos – Engenheiro, 4 (quatro) Analistas de Obras e Projetos – Arquiteto e 2 (dois) Analistas Jurídicos; e, para o Gabinete de Projetos Especiais – GABPE, 28 (vinte e oito) profissionais, sendo 2 (dois) Agentes Administrativos e Operacionais; 4 (quatro) Assistentes Técnicos; 4 (quatro) Analistas de Gestão Administrativa, 1 (um) Analista de Gestão Social, 10 (dez) Analistas de Obras e Projetos – Engenheiro, 4 (quatro) Analistas de Obras e Projetos – Arquiteto e 3 (três) Analistas Jurídicos, respeitadas as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD.

**Art. 2º** Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e terão vigência máxima de um ano, podendo ser prorrogáveis por igual período, nos termos da citada legislação.

§ 1º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§ 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independentemente de indenizações.

**Art. 3º** A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Portaria Conjunta da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da Secretaria de Infraestrutura do Recife, e do Gabinete de Projetos Especiais.

§1º A seleção simplificada para a contratação de que trata o caput será coordenada por comissão composta por servidores indicados pela Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital, Secretaria de Infraestrutura e Gabinete de Projetos Especiais.

§2º O certame previsto no caput será executado por empresa a ser contratada para esse fim e deverá ser dividido em duas etapas: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório; e entrevista, sendo essa última exclusiva para os cargos de nível superior.

**Art. 4º** As atribuições gerais, a remuneração mensal em real (R\$), a carga horária e os requisitos de contratação para os profissionais contratados nos termos do art. 1º constam do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único.** O Edital da Seleção Simplificada preverá atribuições específicas para os profissionais contratados, de acordo com a respectiva função.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Recife, 19 de setembro de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**MARÍLIA DANTAS DA SILVA**  
Secretária de Infraestrutura

**CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO**  
Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
Secretário de Governo e Participação Social

### ANEXO ÚNICO

Carga Horária, Requisitos de Contratação, Atribuições e Remuneração Mensal

Função	Carga Horária	Requisitos de Contratação	Atribuições Gerais	Remuneração Mensal R\$
Agente Administrativo e Operacional	8 horas diárias	Certificado de conclusão do ensino médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC	Apoio técnico e administrativo, atendimento ao público, protocolo, tramitação de documentos, arquivo, operação de sistemas, secretariado, elaboração de documentos e planilhas, atividades atinentes aos Serviços de Necrópoles, Limpeza Urbana, Manutenção Urbana, Paisagismo e Iluminação, fiscalização e gestão de contratos, monitoramento e acompanhamento de ações.	2.500,00
Analista de Gestão Administrativa	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Administração de Empresas, Economia, Assistente Social ou Psicólogo emitido por instituição oficialmente reconhecida/ autorizada pelo MEC com inscrição em condições regulares no Conselho de Representação da Categoria Profissional.	Administração, Finanças, Licitações, Orçamento, Planejamento, fiscalização e gestão de contratos, monitoramento e acompanhamento de ações	6.000,00
Analista de Gestão Contábil	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação Ciências Contábeis emitido por instituição oficialmente reconhecida/ autorizada pelo MEC com inscrição em condições regulares no Conselho de Representação da Categoria Profissional.	Contabilidade Geral e Pública	6.000,00

Analista de Gestão Social	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em áreas de Ciências Humanas e Sociais emitido por instituição oficialmente reconhecida/ autorizada pelo MEC com inscrição em condições regulares no Conselho de Representação da Categoria Profissional	Projeto Técnico Social - PTS, regularização fundiária, fiscalização de projetos, acompanhamento social às obras de infraestrutura, comunicação e articulação social, coordenação e desenvolvimento do Plano de Regularização e Urbanização das Zonas Especiais de Interesse Social - PREZEIS, atendimento às Comunidades de Interesse Social - CIS, cadastramento e pesquisa social, mediação de conflitos, desapropriação, licenciamento ambiental e urbanístico, fiscalização e gestão de contratos, licitações.	6.000,00
Analista de Obras e Projetos/Engenheiro	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Engenharia emitido por instituição oficialmente reconhecida/ autorizada pelo MEC com inscrição em condições regulares no Conselho de Representação da Categoria Profissional	Fiscalização e acompanhamento de obras e projetos na sua área de atuação, elaboração e análise de orçamentos e projetos, elaboração de termos de referência para processos licitatórios, elaboração e execução de projetos de segurança do trabalho, captação de recursos, Sistema Viário, análise e desenvolvimento de projetos em plataformas específicas, fiscalização e gestão de contratos, monitoramento e acompanhamento de ações.	10.302,00
Analista de Obras e Projetos Arquiteto	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Arquitetura emitido por instituição oficialmente reconhecida/ autorizada pelo MEC com inscrição em condições regulares no Conselho de Representação da Categoria Profissional	Fiscalização e acompanhamento de obras e projetos na sua área de atuação, elaboração e análise de orçamentos e projetos, elaboração de termos de referência para processos licitatórios, analisar planos, programas e projetos, coletar informações e dados, realizar levantamentos de terrenos in loco, gerenciamento de ações, atividades urbanísticas, captação de recursos, Sistema Viário, análise e desenvolvimento de projetos em plataformas específicas, fiscalização e gestão de contratos, monitoramento e acompanhamento de ações.	10.302,00
Assistente Técnico	8 horas diárias	Certificado de conclusão do ensino médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC nas áreas definidas no Edital da Seleção.	Suporte técnico às equipes de Engenharia, Obras e Projetos, atividades técnicas de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, atividades técnicas de enfermagem, fiscalização e gestão de contratos, monitoramento e acompanhamento de ações, atividades atinentes aos Serviços de Necrópoles, Limpeza Urbana, manutenção urbana, paisagismo e iluminação, atividades de tecnologia da informação.	3.200,00
Analista Jurídico	8 horas diárias	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Direito emitido por instituição oficialmente reconhecida/ autorizada pelo MEC com inscrição em condições regulares na OAB	Respeitada a competência superior da Procuradoria-Geral do Município, realizar assessoria jurídica ao órgão que atua, analisar previamente os documentos submetidos à Procuradoria-Geral do Município, elaborar propostas de projetos de lei, decretos, editais, normativos, portarias e outros documentos de cunho jurídico, produzir manuais de procedimentos legais na área que atua, Realizar outras atividades atinentes à sua área de atuação.	6.000,00

**PORTARIA Nº 1066 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 758/2022 – GABPE,

**RESOLVE:**Exonerar, a pedido, **AMANDA FLORÊNCIO DE MACEDO, CPF nº \*\*\*.229.724-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**Exonerar **PRYSILLA DE BARROS GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.532.665-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Apoio Técnico, símbolo "CDA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**Exonerar **KARLA KARINA SILVA ALVES, CPF nº \*\*\*.721.974-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**Nomear **PRYSILLA DE BARROS GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.532.665-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**Nomear **KARLA KARINA SILVA ALVES, CPF nº \*\*\*.721.974-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Apoio Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**Nomear **HUGO DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.457.554-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1067 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Exonerar **LAURA CALDAS MIGUEL, CPF nº \*\*\*.812.614-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo "CAA-4", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de setembro de 2022.**Nomear **LUIS FILIPE DE AGUIAR AUGUSTO NETO, CPF nº \*\*\*.748.384-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo "CAA-4", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de setembro de 2022.**Exonerar **LUIS FILIPE DE AGUIAR AUGUSTO NETO, CPF nº \*\*\*.748.384-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo "CAA-3", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de setembro de 2022.**Nomear **LAURA CALDAS MIGUEL, CPF nº \*\*\*.812.614-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo "CAA-3", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1068 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 172/2022 - GAB/PGM,

**RESOLVE:**Exonerar **LEONARDO BORGES DA SILVA TETEO, CPF nº \*\*\*.193.584-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 05 de setembro de 2022.**Nomear **ELIZABETH CONSOLAÇÃO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.692.914-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico do Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 05 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1069 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 171/2022 - GAB/PGM,

**RESOLVE:**Exonerar **JOANNA D'ARC DE BARROS TABOSA DA COSTA, CPF nº \*\*\*.465.924-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-3", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 05 de setembro de 2022.**Nomear **LEONARDO BORGES DA SILVA TETEO, CPF nº \*\*\*.193.584-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente do Consumidor, símbolo "CAA-4", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 05 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1070 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 3133/2022 – GAB/SEINFRA/MG

**RESOLVE:**Exonerar **KENNER MATHEUS BUARQUE BARROS, CPF nº \*\*\*.948.804-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento Emergencial, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 05 de setembro de 2022.**Nomear **MARCELO CASTELO BRANCO FILHO, CPF nº \*\*\*.195.604-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento Emergencial, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 15 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1071 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **ANA VALÉRIA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.031.434-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Unidade de Saúde (Policlínica Albert Sabin), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1072 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **ANTHONY MATHEUS, CPF nº \*\*\*.468.494-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Desenvolvimento Social, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Habitação, a contar de 01 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1073 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **ISADORA MOURA VERAS, CPF nº \*\*\*.368.804-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1074 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Nomear **FLÁVIO GOMES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.354.664-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos e Práticas Sustentáveis, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1075 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Exonerar, a pedido, **RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM, CPF nº \*\*\*.789.694-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Comunicação, símbolo "GAB", do Gabinete de Comunicação, a contar de 01 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1076 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Designar **DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº \*\*\*.051.424-\*\*, Assessor Executivo de Comunicação, símbolo "CDE-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Comunicação, símbolo "GAB", do Gabinete de Comunicação, a contar de 01 de setembro de 2022.****PORTARIA Nº 1077 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto Municipal nº 35.951, de 14 de Setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Designar para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento – CELSEPUL, os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de setembro de 2022:

Presidente e Pregoeiro

**PHIERRE SALES DIAS, CPF nº \*\*\*.758.834-\*\*, Matrícula nº 109.078-0,**

Membro e Equipe de Apoio

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.168.094-\*\*, Matrícula nº 96.917-2,****ALBENE BEZERRA DE ALBUQUERQUE, CPF nº \*\*\*.396.344-\*\*, Matrícula 109.364-9,****DANIELLE CRISTNI SILVA, CPF nº \*\*\*.314.154-\*\*, Matrícula 115.248-3,****MARIA LUCIA VIEIRA DE AMORIM, CPF nº \*\*\*.457.034-\*\*, Matrícula nº 97.469-4.****PORTARIA Nº 1078 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Dispensar **RODRIGO MIGUEL CASIMIRO SILVA, CPF nº \*\*\*.648.994-\*\*, Matrícula 118.415-6 da função de Presidente e Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações Internacionais e Recursos Conveniados do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**Designar **GILVAN PAULINO DOS SANTOS SOBRINHO, CPF nº \*\*\*.144.484-\*\*, Matrícula 72.638-3, para exercer a função de Presidente e Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações Internacionais e Recursos Conveniados, do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**Designar **RODRIGO MIGUEL CASIMIRO SILVA, CPF nº \*\*\*.648.994-\*\*, Matrícula 118.415-6, para exercer a função de membro e equipe de apoio da Comissão Especial de Licitações Internacionais e Recursos Conveniados, do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**Designar **VIVIANY NOGUEIRA RAMOS GUEDES, CPF nº \*\*\*.141.354-\*\*, Matrícula 115.674-8, para exercer a função de membro e equipe de apoio da Comissão Especial de Licitações Internacionais e Recursos Conveniados, do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**João Henrique de Andrade Lima Campos  
Prefeito do Recife**Secretaria de Finanças**Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER****RESUMO DAS PORTARIAS APROVADAS DO CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA - MÊS DE AGOSTO/2022**

Data	Portaria	Órgão	Grupo/ Desp.	Tipo	Fonte	Total
01/08	2820	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	300.000,00
01/08	2821	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	677.393,22
01/08	2822	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	30.620,00
01/08	2823	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	106.986,78
01/08	2824	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.2	QUOTA EXTRA	100	10.000.000,00
01/08	2825	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	3.3	QUOTA EXTRA	129	15.000,00
01/08	2826	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	100	3.510.000,00
01/08	2827	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	127	40.000,00
01/08	2828	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	3.500.000,00
01/08	2829	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	3.500.000,00
01/08	2830	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3	QUOTA EXTRA	121	220.000,00
01/08	2831	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	300.000,00
01/08	2832	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	4112	400.000,00
01/08	2833	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	54.000,00
01/08	2834	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	170.000,00
01/08	2835	GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	23.000,00
01/08	2836	SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	500.000,00